



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.970, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 23.703,68.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.703,68 (Vinte e três mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 888
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade..... 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade..... 2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso..... 1104 DESTINO INDUTOR DO TURISMO
Valor..... R\$ 23.703,68

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 780
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade..... 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade..... 2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso..... 1104 DESTINO INDUTOR DO TURISMO
Valor..... R\$ 23.703,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 29 / 06 / 2010